

Ano 2/semestre 2

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto/Dissertação	LLE/LLM	Semestral	810	TP: 60; OT: 60	30 (20/10)	Obrigatória.

Nota. — A distribuição curricular deste curso prevê:

No primeiro semestre, os alunos estão podem optar por realizar 28 créditos na área científica de LLE e 2 créditos na área de Informática ou fazer 24 créditos na área de LLE, 2 créditos na área de informática e 4 créditos na área de SOE. Neste semestre existem duas UC's de opção, devendo o aluno realizar apenas uma, neste caso a que escolheu.

Por sua vez, no 2.º semestre podem fazer 30 créditos na área LLE ou 26 créditos em LLE e 4 créditos na área de SOE. Neste semestre existem duas UC's de opção, devendo o aluno realizar apenas uma, neste caso a que escolheu.

No 3.º semestre, os alunos devem realizar 23 créditos na área de LLE e 7 créditos na área de LLM.

O último semestre, dedicado ao Projeto, prevê a realização de 20 créditos em LLE e 10 créditos na área de LLM.

205025283

Despacho n.º 10494/2011

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo a criação do curso de Pós-graduação em Ciências Jurídico-Empresariais Aplicadas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto:

Artigo 1.º**Criação**

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso de Pós-graduação em Ciências Jurídico-Empresariais Aplicadas.

Artigo 2.º**Objectivos**

Este Curso de Pós-Graduação propõe-se desenvolver e aprofundar competências, quer da área científica do Direito do Trabalho, quer da área do Direito das Empresas, de forma multidisciplinar, desenvolvendo e actualizando o domínio técnico e prático dos seus discentes, e bem assim promovendo a reflexão crítica, teórica e metodológica sobre estas matérias.

Esta Pós-Graduação propõe-se, deste modo, promover a integração dos saberes e das práticas, estimular a constante actualização de todos aqueles que trabalham e operam nestes domínios, através de uma atitude permanente de inquirição e de experimentação.

Artigo 3.º**Organização do curso**

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º**Normas de funcionamento**

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 6.º**Início de funcionamento do curso**

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2011-2012.

10 de Agosto de 2011 — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

- 1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.
- 2 — Grau — Pós — Graduação.
- 3 — Curso — Ciências Jurídico-Empresariais Aplicadas.
- 4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60.
- 5 — Duração normal do curso: 12 meses
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	D	60	
<i>Total</i>		60	—

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria

Grau: Pós-graduação

Ciências Jurídico-Empresariais Aplicadas

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito das Sociedades.....	D	Semestral	270	TP:60	10	
Propriedade Industrial.....	D	Semestral	135	TP:26	5	
Direito Fiscal das Empresas.....	D	Semestral	135	TP: 32	5	
Contratos Comerciais.....	D	Semestral	135	TP: 34	5	
Insolvência e Recuperação de Empresas.....	D	Semestral	135	TP: 28	5	
			810	180	30	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito do Trabalho I.....	D	Semestral	270	TP:62	10	
Direito do Trabalho II.....	D	Semestral	216	TP:46	8	
Direito da Segurança Social.....	D	Semestral	216	TP: 42	8	
Direito Processual do Trabalho.....	D	Semestral	108	TP: 30	4	
			810	180	30	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

205025275

Despacho n.º 10495/2011

Sob proposta da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Aquacultura da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 3717/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro.

A presente alteração foi objecto de comunicação à Direcção — Geral do Ensino Superior, em 10 de Agosto de 2011.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Aquacultura para o plano

de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2011-2012.

10 de Agosto de 2011. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.
- 2 — Grau — mestre.
- 3 — Especialidade — Aquacultura.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.